



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2549

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº. 2384 de 15 de Março de 2022** - Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 079 de 16 de Março de 2022** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Saúde.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2384 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
  - Titular: Alan Jones de Oliveira Costa
  - Suplente: Edivan Anjos de Oliveira
  
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
  - Titular: Daniela Souza Santos
  - Suplente: Maria Eduarda de Jesus Alves Santana
  
- **Representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura:**
  - Titular: Eliuma Fernandes da Silva
  - Suplente: Fabiane Costa Santos
  
- **Representantes da Diretoria Municipal de Cultura:**
  - Titular: Alcimar Santos da Silva

**Art. 2º** - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPLNº 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73.3246-2445



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
*“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”*

**Art. 3º** - A Coordenação Técnica do Programa Criança feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga – Bahia, 15 de Março de 2022.

**José Roberto dos Santos Tolentino**  
**Prefeito**

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPL N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73.3246-2445

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

**PORTARIA Nº. 079 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

*Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Saúde.*

**O Prefeito Municipal de Itapitanga**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVA **na função de Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de Março de 2022, vencível em 01 de Abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 02 de Março do ano em curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 16 de Março de 2022.

**José Roberto dos Santos Tolentino**  
Prefeito Municipal

**Daniela Tolentino Nascimento**  
Secretária de Administração